

PORTARIA Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia membros para compor os grupos de trabalho responsáveis pelos estudos normativos e pelos estudos econômico-financeiros, criados por ocasião da celebração do Convênio 01/2025, entre AGR e AMAE.

O Presidente da **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO – AMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 130 de julho de 2018, do Município de Rio Verde – GO, e:

Considerando a celebração, no dia 29 de outubro de 2025, do Convênio 01/2025, entre a Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE e a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, cujo objeto define as atividades e estabelece as regras para cooperação entre a AMAE e a AGR para o exercício das funções públicas de regulação normativa e econômica dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos Municípios na Microrregião de Saneamento Básico Oeste (MSB Oeste), indicados nos Anexos II e III deste instrumento, cujos serviços são prestados pela empresa Saneamento de Goiás S.A. – SANEAGO, criada pela Lei nº 6.680 de 13 de setembro de 1967, bem como a regras de atuação de cada agência nos municípios indicados nos Anexos IV e V do instrumento;

Considerando que o Convênio 01/2025 estabelece que AMAE e AGR atuarão de forma conjunta por meio de cooperação, que ocorrerá através da realização de estudos por grupo de trabalho formado pelas duas agências e da edição de normas conjuntas aplicáveis aos serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário dos Municípios da MSB Oeste, prestados pela SANEAGO ou por suas subdelegatárias e empresas parceiras;

Considerando que os grupos de trabalho responsáveis pelos estudos normativos e pelos estudos econômico-financeiros para definição das tarifas e preços públicos serão constituído por 3 (três) servidores da AGR e 3 (três) servidores da AMAE, nomeados por Portaria da autoridade máxima da agência que represente;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para participação no grupo de trabalho para estudos econômico-financeiros, os seguintes membros integrantes da AMAE:

- I. Keila Maria Vieira, na condição de Diretora de Regulação, inscrita no CPF nº ***.368.931-** e na matrícula nº 3013918;

- II. Neudivânio Barbosa de Sousa, inscrito no CPF nº ***.893.611-** e na matrícula nº 3016397;
- III. Carolina de Sousa Oliveira, inscrito no CPF nº ***.603.771-** e na matrícula nº 3020336;

Parágrafo único. São considerados temas afeitos à regulação econômica, sem prejuízo de outros que venham a ser identificados, aqueles relacionados à fixação, revisão e reajuste de tarifas e preços públicos, ordinários e extraordinários, definição da estrutura tarifária e os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos regulados.

Art. 2º. Nomear, para participação no grupo de trabalho para estudos normativos de natureza não econômica, os seguintes membros integrantes da AMAE:

- I. Keila Maria Vieira, na condição de Diretora de Regulação, inscrita no CPF nº ***.368.931-** e na matrícula nº 3013918;
- II. Mateus Souza Santos, inscrito no CPF nº ***.905.221-** e na matrícula nº 3017629;
- III. Luis Henrique da Silva Araújo, inscrito no CPF nº ***.572.001-** e na matrícula nº 3018688;

Parágrafo único. São considerados temas normativos de natureza não econômica aqueles que tratem majoritariamente de outras matérias (técnicas, procedimentais, sociais etc.), e que gerem impactos financeiros nos contratos regulados apenas de forma indireta.

Art. 3º. Em caso de férias ou afastamento da Diretora de Regulação, o(a) servidor(a) designado(a) para assumir formalmente suas atribuições integrará imediatamente os grupos de trabalho, sendo responsável por todas as atribuições inerentes à condição de Diretor(a) de Regulação designadas no Convênio 01/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE, aos 13 de fevereiro de 2026.

Bruno Botelho Saleh
PRESIDENTE DA AMAE
Decreto nº 040/2025